

RESOLUÇÃO Nº 878, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2020 – PDE/2020, de que trata a Resolução CODEFAT nº 851, de 18 de março de 2020, alterada pela Resolução CODEFAT nº 856, de 25 de março de 2020.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2020 – PDE/2020, de que trata a Resolução CODEFAT nº 851, de 18 de março de 2020, alterada pela Resolução nº 856, de 25 de março de 2020, pela redução de recursos para novas alocações para o montante de até R\$ 1.550.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta milhões de reais), conforme detalhado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2020.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE: 24 / 09 / 2020
PÁG.(s): 483 a 484
SEÇÃO 1

PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT - EXERCÍCIO DE 2020 - PDE/2020
ANEXO DA RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 878/2020

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	VALOR (R\$ milhões)			
	PDE VIGENTE (novas alocações autorizadas pelo CODEFAT mediante Resolução nº 851/2020, alterada pela Resolução n. 856 /2020)	AJUSTES DA PDE		Nova Distribuição de Recursos da PDE/2020
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
PROGRAMAS	5.000,0	1.050,0	(4.500,0)	1.550,0
FAT FOMENTAR	-	400,0	-	400,0
EMPRESAS COM FAT. ATÉ R\$ 10 MILHÕES	-	400,0	-	400,0
PROGER URBANO	5.000,0	250,0	(4.500,0)	750,0
INVESTIMENTO	-	250,0	-	250,0
CAPITAL DE GIRO	5.000,0	-	(4.500,0)	500,0
PRONAF	-	400,0	-	400,0
INVESTIMENTO	-	400,0	-	400,0
LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAL	-			-
TOTAL	5.000,0			1.550,0